

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 47/2026 – AQUISIÇÃO DE PEDRAS, CONCRETO, ASFALTO E EMULSÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pedras, Concreto, Asfalto e Emulsão para manutenção e recuperação de ruas e vias, obras previstas e em andamento, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 29 de outubro de 2026 às 08h00min, no portal de compras Contratação 19/2026, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 16 de outubro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:B8A6843E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2026

DECRETO Nº 132, de 9 de outubro de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 4.645,67 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.653 - Material de consumo	R\$ 4.645,67
Total.....	R\$ 4.645,67

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

25691148 - Transferência ETI - Escola em Tempo Integral Cfe. Lei 14.640/2023.	R\$ 4.645,67
Total.....	R\$ 4.645,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO GILBERTO HERMEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:55D61B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5168/2026

LEI MUNICIPAL nº 5.168/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

*AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR
CONCESSÃO DE USO, NÃO REMUNERADO, DE
BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL.*

O **PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a concessão de uso, não remunerado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Bicaco - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Theodomiro Luciano de Souza, nº 100, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.995.878/0001-60, do bem público abaixo descrito, integrante do patrimônio municipal:

- 01 (um) I/M.BENZ 417 SPRINTER M, ano de fabricação 2026, modelo 2027, combustível Diesel, Chassi 8AC907843VE287406, Renavam: 1520983074, placas TRO8D36/RS, bem patrimonial tombado sob o número 9254.

Art. 2º – O uso concedido destina-se à implementação das atividades fins da concessionária.

Art. 3º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante lei, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.

Art. 4º – A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) Obrigação da concessionária permitir a fiscalização, a qualquer momento, a partir da assinatura do contrato, do veículo e todos seus os equipamentos, por parte do município;

b) Obrigação da concessionária pelas revisões periódicas, bem como, as despesas com impostos e manutenção do bem e a conservação em perfeitas condições de uso;

c) Obrigação da concessionária pelo o pagamento de todos os encargos decorrentes da utilização do bem, inclusive em relação a impostos, multas de trânsito, motoristas contratados, salários e respectivos adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários;

d) Obrigação da concessionária pela contratação de seguro total, danos materiais, pessoais, inclusive contra terceiros, eximindo o município de qualquer responsabilidade, tanto civil como administrativamente;

e) Obrigação da concessionária obter e manter válida a licença para executar o transporte rodoviário escolar, nos termos dos artigos 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

f) Obrigação da concessionária pela entrega, no final do prazo ou quando interrompido a concessão, ao **CEDENTE** do veículo no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;

g) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas despesas efetuadas para a manutenção e o bom funcionamento do veículo, se a Associação der destinação diversa a este, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;

Art. 5º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO GILBERTO HERMEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0E3DB560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

JOSE CARLOS BREDAS, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE CONCORRÊNCIA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026, do tipo menor preço global, modo de disputa aberto, que objetiva a contratação de empresa especializada para a Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra de Construção de Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, medindo 8,40 m de largura e 325,90m de comprimento, classe 45 toneladas, sobre o Rio das Antas, no acesso à RS 431, na ligação entre Cotiporã/RS e Bento Gonçalves/RS na sala de reuniões do Setor de Licitações, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria 12.890, de 23 de julho de 2025, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. Os Recursos serão decorrentes da assinatura do Convênio entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul. A sessão se realizará conforme a seguir:

- Data da Sessão Pública: **09/12/2026 às 08h00min.**

- Referência de tempo: **Horário de Brasília (DF).**

- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, 16 de outubro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDAS

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:83A2586A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO INSTRUMENTO Nº 111/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 09/2024**

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO INSTRUMENTO Nº 111/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

CONTRATADA: CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS

ADITIVO: 09/10/2026 VIGÊNCIA: 09/10/2027

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **RAFAEL BIACINI**

Publicado por:

Evilín Salinet Nunes

Código Identificador:BC5076DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo nº 210/2026 – Pregão Presencial nº 137/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Crissiumal / RS (CNPJ: 87.613.147/0001-35)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – Gás de Cozinha), destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 14/10/2026 a 14/10/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 47/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DETENTOR DA ATA:

• Empresa: DIOGO B. SCHERER LTDA (CNPJ: 13.602.997/0001-00)

• Item Registrado: Item 2 – Recargas de gás de cozinha, cilindro de 45 kg

• Quantidade Registrada: 80 unidades

• Valor Unitário: R\$ 430,00

• Valor Total Registrado: R\$ 34.400,00

CADASTRO DE RESERVA:

• Empresa: CARLA REGINA REGERT HANAUER ME (CNPJ: 21.120.081/0001-33)

• Valor Unitário: R\$ 431,00

Crissiumal, RS, 14 de outubro de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:9C2422E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CONTRATADA: LUCIANO S. MALLMANN

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** ao Contrato nº 77/2026, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL PARA A FROTA MUNICIPAL”**, conforme Dispensa de Licitação nº 13/2026.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário anterior	Valor unitário atualizado
1	4243 - ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.	L	7,187	7,483
2	4245 - ÓLEO DIESEL S500, ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.	L	6,229	6,682

DISPOSIÇÕES:

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 01/10/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:4E3DEC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CONTRATADA: EHRIG SERVICOS ELETRICOS LTDA